

LEI Nº 64 - DE 30 DE JUNHO DE 1951.

Abre crédito especial para o fim que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial na importância
de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para aquisição de moveis e uten
sílhos para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1951,
63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

Clovis Sátiro e Sousa
Prefeito